

Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0xx15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 006

S.S. 06 / 02 / 18

APROVADO

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, oficial a Exma. Senhora Prefeita Municipal de Tatuí, para que informe e esta Casa de Leis, a possibilidade da implantação do Programa Farmácia Veterinária Solidária. Segue ante Projeto anexo.

JUSTIFICATIVA

Assim como acontece entre os humanos, quando o seu animal de estimação adocece, uma verdadeira enxurrada de preocupações recai sobre o tutor. Com o propósito de tratá-los da melhor forma, as pessoas que têm condição financeira confortável conseguem levar os cachorros e demais animais para veterinários e também arcar com o custo dos medicamentos, muitas vezes, indispensáveis para recobrar a saúde do melhor amigo. Porém, uma solução para minimizar os gastos com os medicamentos usados nos tratamentos dos animais será a Farmácia Veterinária Solidária para recolher doações de medicamentos, analisar e repassar para a população que se cadastrar no programa. Estes medicamentos podem contribuir para o tratamento de saúde de animais carentes, além de reduzir o desperdício, essa ajuda com o medicamento doado é de custo zero e quem recebe sabe o valor da economia no orçamento familiar. Visando o bem estar social, estimulando a solidariedade em toda a sociedade, setores públicos e privados, para assim mutuamente se ajudarem em nosso Município. A proposição tem como objetivo tornar lei a captação e distribuição dos medicamentos gratuitamente. Todos os medicamentos disponibilizados na Farmácia Veterinária Solidária são obtidos por meio de doações das indústrias farmacêuticas, médicos veterinários, comunidade, obras assistenciais, comércio, campanhas e sociedade em geral.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 15 de Janeiro 2018.


MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
(Prof. Miguel)


DANIEL DE ALMEIDA REZENDE
(Vereador PV)

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital”

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
	Date: 16/01/2018 Hora: 16:21
	Requerimento Nº 6/2018
	Autoria: PROF. MIGUEL
Número de Protocolo 00066/2018	Assunto: REQUEIRO MESA, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, oficial a Exma. Senhora Prefeita Municipal de Tatuí, para que informe e esta Casa de Leis, a possibilidade de Implantação do Programa Farmácia Veterinária



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº /2018

Dispõe sobre a criação do Programa “Farmácia Veterinária Solidária”, a ser desenvolvido pela Assistência Farmacêutica de Tatuí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tatuí, Estado do São Paulo,
Aprova:

Art 1º O Programa Farmácia Veterinária Solidária consiste na implantação de uma unidade de recepção de medicamentos doados para uso do animal doméstico, triagem e distribuição de medicamentos a população do Município de Tatuí.

Art 2º O Programa Farmácia Veterinária Solidária tem como parceira a Assistência Farmacêutica e apoio da Secretária Municipal da Saúde e correlatos.

Art 3º O Programa Farmácia Veterinária Solidária tem como atribuições:

I-Instalar a infraestrutura necessária para atender os requisitos do art 2º deste Projeto de Lei.

II-Efetuar o recebimento, a triagem dos medicamentos, observando o prazo de validade e suas condições de qualidade para o uso animal.

Art. 4º São obrigações na triagem dos medicamentos doados:

I - a avaliação do prazo de validade para o animal;

II - a inspeção da integridade física;

III - a identificação do princípio ativo;

IV - identificação da melhor destinação: doação ou descarte.

Art 5º Para se beneficiar do Programa Farmácia Veterinária Solidária, o cidadão deverá morar no Município de Tatuí, e efetuar sua inscrição no Programa.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

Art 6º A doação de medicamentos será efetuada mediante as seguintes condições:

I-o beneficiário deverá portar receituário original, como nome legível, assinatura, CRMV do médico veterinário, ou receituário de medicamentos controlados, quando assim for exigido.

II-o beneficiário deverá portar documento de identificação com o nº do Registro Geral (RG)

Parágrafo Único: Fica vedada a distribuição de medicamentos a menores de 18 (dezoito) anos de idade desacompanhados dos responsáveis.

Art 7º As receitas terão a seguinte validade:

I-medicamentos de uso contínuo validade máxima de 06 seis meses.

II-nas prescrições que não tiverem o prazo de validade especificado por escrito na receita terão validade máxima de 90 (noventa) dias.

III-os medicamentos sujeitos ao controle especial deverão ser armazenados em estoques de armários com chave sob a responsabilidade exclusiva do médico veterinário, durante seu horário de responsabilidade técnica (RT).

Art 8º O atendimento será efetuado apenas presencialmente, por ordem de chegada, mediante senha e efetuada a distribuição dos medicamentos de acordo com os limites do estoque existentes na Unidade de Atendimento.

Parágrafo único: Os medicamentos dispensados na Unidade de atendimento do Programa Farmácia Veterinária Solidária estão condicionados aos limites das disponibilidades obtidas com a arrecadação, não sendo obrigação da Prefeitura Municipal de Tatuí a aquisição de medicamentos para suprir a demanda, mas podendo, visto que esses medicamentos são adquiridos vias doações.

Art 9º Fica criada na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tatuí na estrutura da Assistência Farmacêutica o Programa Farmácia Veterinária Solidária.

S1 O quadro de pessoal de atendimento ao Programa Farmácia Veterinária Solidária é composto por;

a) Servidores públicos municipais, em parceria com a Secretaria de Saúde, nas funções de específicas gerais ou ainda do Setor de Zoonoses Responsável, auxiliar em farmácia e atendimento de recepção. A função de responsabilidade administrativa ficará a cargo de nomeação pela Prefeitura Municipal de Tatuí.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

- b) A retirada dos medicamentos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que designará um automóvel credenciado e um motorista para efetuar a retirada fora do Município de Tatuí.
- c) A doação dos medicamentos deverá ser feita na própria sede onde será implantado o Programa Farmácia Veterinária Solidária e quando não for possível deverá ser agendada para que possa ser recolhida.

Art 10 A Prefeitura Municipal de Tatuí fica autorizada pelo Projeto desta lei:

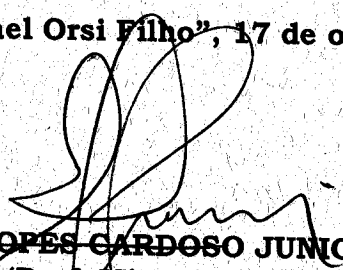
I - Disponibilizar os recursos necessários como infraestrutura, recursos humanos, materiais de apoio junto ao local a ser destinada ao Programa Farmácia Veterinária Solidária em local adjunto a sede da Assistência Farmacêutica.

II - Efetuar divulgação obrigatória nas UBS, PSF e Pronto Socorro, Setor de Zoonoses e Campanhas que tratem sobre o tema, fazendo com que os munícipes tomem conhecimento do Programa Farmácia Veterinária Solidária e possam dar o destino correto aos medicamentos que podem contribuir com a melhoria da saúde, com isso beneficiando outras pessoas.

III - Firmar convênios com laboratórios, distribuição de medicamentos, estabelecimentos comerciais fármacos, empresas, associações, entidades e demais órgãos correlatos, visando à arrecadação de medicamentos de forma gratuita para o Programa Farmácia Veterinária Solidária.

IV - Efetuar o desenvolvimento de melhorias contínuas do Programa visando à melhoria do sistema e benefícios aos usuários.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 17 de outubro de 2017.


MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
(Prof. Miguel)


DANIEL ALMEIDA REZENDE
(VEREADOR (PV))



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Assim como acontece entre os humanos, quando o seu animal de estimação adocece, uma verdadeira enxurrada de preocupações recai sobre o tutor. Com o propósito de tratá-los da melhor forma, as pessoas que têm condição financeira confortável conseguem levar os cachorros e demais animais para veterinários e também arcar com o custo dos medicamentos, muitas vezes, indispensáveis para recobrar a saúde do melhor amigo.

Porém, uma solução para minimizar os gastos com os medicamentos usados nos tratamentos dos animais será a Farmácia Veterinária Solidária para recolher doações de medicamentos, analisar e repassar para a população que se cadastrar no programa.

Estes medicamentos podem contribuir para o tratamento de saúde de animais carentes, além de reduzir o desperdício, essa ajuda com o medicamento doado é de custo zero e quem recebe sabe o valor da economia no orçamento familiar.

Visando o bem estar social, estimulando a solidariedade em toda a sociedade, setores públicos e privados, para assim mutuamente se ajudarem em nosso Município.

A proposição tem como objetivo tornar lei a captação e distribuição dos medicamentos gratuitamente. Todos os medicamentos disponibilizados na Farmácia Veterinária Solidária são obtidos por meio de doações das indústrias farmacêuticas, médicos veterinários, comunidade, obras assistenciais, comércio, campanhas e sociedade em geral.


MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
(Prof. Miguel)


DANIEL ALMEIDA REZENDE
(VEREADOR (PV))